

CODEMA

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente
Patrocínio - MG

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (31/10/2017), às treze horas e trinta minutos (13 horas e 30 minutos), no Auditório Municipal Geraldo Campos, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Patrocínio, estabelecida na Avenida João Alves do Nascimento nº 1.452, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio-MG, deu-se início a Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, com a presença dos Conselheiros, Caio Marcos Veloso, Ivaldo Silva dos Santos, José Queiroz de Magalhães, Erica Dhaine Ferreira, Wender Carlos Queiroz, Roberto Margari de Souza, Lásaro Luiz Fernandes, Odirlei José de Magalhães, Wellington Luis Silva Barcelos, José Nunes Caixeta, Marcelo Montanari e João de Melo, A reunião contou também com a presença do Coordenador Ambiental do CODEMA Célio Ferreira Gomes, da Assessora Jurídica da Procuradoria Geral do Município Doutora Marcela Teixeira de Lima e do Conselheiro Suplente, representante da Cooperativa Agropecuária de Patrocínio, Matheus José Stussi Dias Fortes. A reunião foi aberta pelo Secretário do CODEMA Conselheiro Ivaldo Silva dos Santos, que iniciou os trabalhos apresentando os novos membros do Conselho, indicados como representantes da Cooperativa Agropecuária de Patrocínio e da Plenária dos Conselhos Comunitários. Pela Cooperativa Agropecuária de Patrocínio foram indicados Wellington Luis Silva Barcelos, para Conselheiro Titular e Matheus José Stussi Dias Fortes, para Conselheiro Suplente. Pela Plenária dos Conselhos Comunitários foram indicados Lásaro Luiz Fernandes, para Conselheiro Titular e Amarildo Francisco Maranhão, para Conselheiro Suplente. Em seguida, o Secretário do CODEMA apresentou a pauta do dia e passou a palavra para a Doutora Marcela Teixeira de Lima, para dar explicações com relação à Recomendação, encaminhada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através do Promotor de Justiça Doutor Breno Nascimento Pacheco, Curador do Meio Ambiente da Comarca de Patrocínio. A Recomendação nº 002/2017, datada em 17 de agosto de 2017, está direcionada a todos os envolvidos na gestão ambiental do município de Patrocínio e faz considerações, referente às questões ambientais que envolvem a área da municipalidade. De acordo com o Conselheiro e Secretário Municipal de Meio Ambiente Caio Marcos Veloso, a reunião foi convocada para dar ciência a todos os Conselheiros do CODEMA com relação ao conteúdo do documento expedido pelo Ministério Público e apresentar o posicionamento da Administração Municipal e as medidas adotadas em relação à referida Recomendação. Segundo a Assessora Jurídica, todos os itens citados pelo Promotor de Justiça na Recomendação já foram cumpridos pela Administração Municipal e já foram, também, respondidos ao Ministério Público. Segundo a Recomendação, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, resolve cientificar a todos que receberem esta Recomendação, de que a expedição de licenças ambientais em desacordo com a legislação e princípios ambientais e administrativos, principalmente aquelas em confronto com laudos técnicos e jurídicos sem fundamentação adequada, e o indeferimento do acesso as informações requeridas ao CODEMA e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente sem fundamentação, são condutas ilícitas, das quais os

CODEMA

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente
Patrocínio - MG

agentes públicos respondem civilmente, administrativamente e penalmente por sua conduta, sendo inclusive, objeto de improbidade administrativa. Recomenda também, ao Presidente e demais integrantes do CODEMA, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e demais integrantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Prefeito Municipal de Patrocínio-MG ou quem lhe substituir ou suceder no cargo, que cumpram com o recomendado, sob pena de adoção de outras medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis: 1) – Ao CODEMA, Presidente e Conselheiros, e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, sempre fundamentarem as suas decisões nos procedimentos administrativos ambientais, valendo-se, preferencialmente, de análises técnica e jurídica do corpo técnico da respectiva unidade; 2) – Ao CODEMA e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente remeterem cópias dos autos de infrações realizados (Artigo 31, §3º, do Decreto 3372/2017) e do procedimento administrativo em que houver decisão administrativa não fundamentada em análises técnicas e jurídicas para averiguação quanto ao respaldo aos princípios da legalidade e finalidade do ato administrativo; 3) - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente encaminhar os recursos provenientes de multas arrecadadas com as aplicações de penalidades administrativas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (Decreto 3372/2017, Artigo 48, §2º e Lei Municipal nº 4.885/2017, artigo 7º, III); 4) – Ao Prefeito Municipal nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente (Artigo 4º, §4º, da Lei Municipal 4.885/2017); 5) – Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente apresentar o “Plano de Aplicação de Recursos” deste, conforme Artigo 13 da Lei nº 4.885/2017, remetendo, sempre, cópia do mesmo ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Curadoria do Meio Ambiente da Comarca de Patrocínio-MG; 6) – Ao CODEMA e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente fornecer acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem de matéria ambiental e todas as informações ambientais que estejam sob sua guarda, devendo fundamentar a decisão de indeferimento do pedido, conforme com os ditames das Leis Federais nº 10.650/2003 e 12.527/2011. De acordo com a Recomendação, a partir desta data, ficam todos cientificados de que os licenciamentos ambientais permitidos pela Deliberação Normativa nº 213/2017 deverão ser precedidos de estudos técnicos e análise técnicas feitas pela Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com os ditames do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 3.372/2017. Após a entrega da presente Recomendação, caso chegue ao conhecimento do Ministério Público a notícia de licenciamentos ambientais concedidos em descumprimento a ela, por qualquer autoridade pública ou servidor público municipal, serão adotadas as providências cíveis e criminais cabíveis em relação aos servidores públicos participantes do ato ilícito (CODEMA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente). O CODEMA e o Secretário Municipal de Meio Ambiente deverão, a partir do recebimento desta Recomendação, absterem de expedir Licenças Ambientais ou assinar quaisquer documentos autorizativos de atividades degradadoras do Meio Ambiente e cassarem as já expedidas que estejam em desacordo com a legislação ambiental pertinente, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal. Cópia da presente Recomendação deverá ser entregue a todos os integrantes do atual CODEMA e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Polícia Militar

CODEMA

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente
Patrocínio - MG

do Meio Ambiente e demais órgãos de defesa do meio ambiente municipais, além de ser levada ao conhecimento do público em geral. A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas e poderá implicar a adoção de todas as providências administrativas e judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, em desfavor dos responsáveis inertes em face da violação dos dispositivos legais acima referidos. Nos termos do parágrafo único, IV, do Artigo 27, da Lei Federal nº 8.625/93, o Ministério Público de Minas Gerais, requisita aos recomendados, informações escritas sobre seu posicionamento frente a presente, sobre as medidas adotadas em relação à presente, ou justificativa, também escrita, explicando as razões fáticas e jurídicas para não fazê-lo. Nos termos do inciso IV, do Artigo 27, da Lei Federal nº 8.625/93, o Ministério Público requisita aos recomendados, no prazo de 20 (vinte) dias, a divulgação desta Recomendação, no meio de publicação destinada à divulgação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal. A Recomendação foi apresentada na íntegra pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Caio Marcos Veloso, que no final de sua apresentação, abriu espaço para os Conselheiros debaterem, discutirem e tirarem dúvidas com relação aos itens listados pelo Promotor de Justiça Doutor Breno Nascimento Pacheco. Os Conselheiros presentes nesta reunião receberam cópias da Recomendação e assinaram um Termo de Ciência lavrado pela Assessora Jurídica Doutora Marcela Teixeira de Lima. Os Conselheiros ausentes serão também cientificados pelo CODEMA, através do Coordenador Ambiental Célio Ferreira Gomes, que lhes encaminharão cópias da Recomendação e o Termo de Ciência para ser visto. Nada mais havendo a tratar, o Secretário do CODEMA agradeceu a presença de todos e as quatorze horas e cinquenta minutos (14 horas e 50 minutos) deu por encerrada a reunião. Os Conselheiros, Clenio Rodrigues da Cunha, do Instituto Mineiro de Agropecuária, Suely Maria Fernandes, da Secretaria Municipal de Educação, Sargento PM Wilian José Ferreira, da Polícia Militar do Meio Ambiente, José Eustáquio da Cunha, do Conselho Regional de Engenharia, Thiago Batista de Almeida, da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio, Clauber Barbosa de Alcântara, do Centro Universitário do Cerrado, Dalmo Arvelos Alves, dos Clubes de Serviços de Patrocínio e Claudomiro Aparecido da Silva, da Associação Cerrado Vivo, não participaram da reunião e justificaram suas ausências por motivos particulares. Eu, Ivaldo Silva dos Santos, Secretário do CODEMA, redigi e lavrei a presente Ata em 4 (quatro) páginas, numeradas de um a quatro (1 a 4), que lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, Diretores e demais Conselheiros presentes nesta reunião. Patrocínio-MG, trinta e um de outubro de 2017 (31/10/2017).

- Ivaldo Silva dos Santos -
Secretário
Secretaria Municipal de Urbanismo

- Marcelo Montanari -
Tesoureiro
Associação dos Cafeicultores da Região de
Patrocínio

CODEMA

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente
Patrocínio - MG

- Caio Marcos Veloso -
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Wender Carlos Queiroz -
Superintendência Regional de Ensino

- José Queiroz de Magalhães -
Secretaria Municipal de Agricultura

- Érica Dhaine Ferreira –
Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

- Lásaro Luiz Fernandes -
Plenária dos Conselhos Comunitários

- João de Melo–
Associação do Meio Ambiente Regional de
Patrocínio

- Wellington Luis Silva Barcelos -
Cooperativa Agropecuária de Patrocínio

- Roberto Margari de Souza –
Poder Legislativo Municipal

- José Nunes Caixeta –
Sindicato Rural de Patrocínio

- Odirlei José de Magalhães -
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
Patrocínio